|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Alteração da Agenda com os Representantes Institucionais |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 003/2022** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 09 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a previsão de realização de reuniões trimestrais com os representantes institucionais do CAU, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria Normativa nº 008/2021:

Art. 2º. Determinar que caberá à CPUA-CAU/RS, entre outros:(...)

III. Criar e manter o colegiado de representantes, conduzindo suas atividades, com reuniões trimestrais, de forma a acompanhar a atuação dos representantes do CAU/RS;

Considerando a necessidade de acompanhar a atuação dos representantes institucionais e dar diretrizes para sua atuação, em conformidade com o entendimento do CAU/RS;

Considerando que compete a CPUA-CAU/RS o acompanhamento da atuação dos representantes institucionais, bem como o desenvolvimento de orientações para a representação.

Considerando a necessidade de mais tempo para elaboração de material para apresentação aos representantes do CAU/RS;

**DELIBEROU POR:**

1. Solicitar à Presidência alteração da data da reunião, de 21 de março de 2022 para **11 de abril de 2022**, agendada pela deliberação CPUA-CAU/RS nº 001/2022 para realização de reunião extraordinária com pauta única de acompanhamento da atuação dos representantes institucionais. **A reunião será das 14h às 17h, de forma remota**.
2. Após aprovação, solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, a fim de sejam realizados os procedimentos de comunicação com os representantes institucionais, conforme data e horário indicados acima, enfatizando a importância da presença dos representantes para tratativa dos seguintes assuntos:

2.1. Apresentações do material que estabelece diretrizes do Conselho para a representação institucional;

2.2. Plano de trabalho 2022 para o fórum de representantes do CAU/RS;

2.3. Discussão sobre o conteúdo extraído dos relatórios semestrais encaminhados pelos representantes.

2.4. Palestra de Profissional a ser convidado pelo CAU/RS, sobre a importância da representação do CAU/RS nos conselhos.

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação.

Porto Alegre – RS, 09 de março de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Leticia Kauer, Marisa Potter e Orildes Tres e do conselheiro Valdir Bandeira Fiorentin atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

Coordenador da CPUA-CAU/RS